

ANEXO E
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 25 de novembro de 2025
(informações prestadas com base nas posições de setembro/2022)

TRÍTONO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(“Trítono Capital” ou “Gestora”)

1. Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da **TRÍTONO CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.469/0001-31 (“Gestora” ou “Trítono Capital”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 25 de novembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Daniel Teruo Famano

Diretor Responsável pela
Administração de Recursos de Terceiros
CPF: 299.262.938-32

Guilherme Maitto Caputo

Diretor Responsável pela área de Risco,
Compliance e PLD
CPF: 215.277.898-70

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Trítono Capital Gestão de Recursos Ltda. foi constituída em setembro de 2025, com prazo de duração indeterminado, e tem por objeto social:

(a) a gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”); e

(b) a administração e gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários, com foco inicial em fundos estruturados e fundos exclusivos destinados a investidores qualificados.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve qualquer mudança societária desde a criação da gestora

b. escopo das atividades

A Trítono Capital tem por objetivo (a) a gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da RCVM 21; e (b) a gestão de fundos de investimento. A atuação inicial será focada exclusivamente em Fundos de Investimento em Participações (FIPs) destinados a investidores qualificados. A empresa não atua na distribuição de cotas

c. humanos e computacionais

A Trítono Capital conta com a experiência de seus sócios-diretores responsáveis pela gestão de recursos e área de compliance, riscos e controles internos. Cada uma das áreas terá o suporte de colaboradores específicos, e de maneira segregada.

A infraestrutura tecnológica da Trítono é baseada em soluções de nuvem, rotinas de backup automático para preservar informações, além de contar com ferramentas proprietárias de controle, proporcionando recursos adequados ao porte da empresa. Os sistemas e processos passam por aprimoramento contínuo, de forma a garantir suporte

eficiente às atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Trítono Capital foram estabelecidos no processo de constituição da empresa e são revisados periodicamente para assegurar conformidade regulatória e aderência às práticas definidas pela área de compliance. A empresa mantém políticas formalizadas de compliance, controles internos, gerenciamento de riscos, continuidade de negócios, segurança da informação, seleção e supervisão de prestadores de serviços, bem como demais procedimentos exigidos pela regulamentação aplicável, com atualizações realizadas sempre que necessário.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

1

b. Número de empregados

Não há.

c. Número de terceirizados

São 2 terceirizados, responsáveis por áreas específicas:; **(i)** escritório de contabilidade; e **(ii)** 1 pessoa física para suporte nas áreas de risco e de compliance.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Daniel Teruo Famano é o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, certificado desde setembro de 2020 no antigo CGA, atualmente substituído pelas certificações CFG, CGA e CGE.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Daniel Teruo Famano. CPF 299.262.938-32.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. **Nome empresarial**

Não se aplica

b. **Data de contratação de serviços**

Não se aplica

c. **Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A Trítono Capital prestará exclusivamente serviços de gestão discricionária de recursos, com foco na gestão profissional de fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

A Trítono Capital tem foco em gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participação)

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A Trítono Capital tem foco em gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participação), que alocarão os seus recursos nos diversos instrumentos e valores mobiliários, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Trítono Capital não na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**
A gestora não desenvolve nenhuma outra atividade.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Inexiste qualquer tipo de conflito de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras ou sob controle comum à Trítono Capital.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

A gestora ainda não tem fundos sob gestão, portanto não tem investidores.

b. número de investidores

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Não se aplica porque a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica. A Trítono Capital apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Tritono Participações Ltda (90%), Daniel Teruo Famano (10%)

b. controladas e coligadas

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora possui estrutura organizacional adequada ao seu porte e complexidade, composta pelos seguintes órgãos:

Diretoria: Órgão executivo responsável pela gestão das atividades da Gestora, composto por:

- Diretor de Gestão: Responsável pela gestão de investimentos, relacionamento com investidores e decisões estratégicas dos FIPs
- Diretor de Compliance, Risco e PLD: Responsável por compliance, controles internos, gestão de riscos e relacionamento regulatório

Comitê de Compliance, Risco e PLD: Órgão colegiado permanente responsável pela supervisão das atividades de compliance, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, com as seguintes atribuições:

- (I) Supervisionar a implementação e efetividade das políticas de compliance;
- (II) Analisar situações complexas sobre atividades de compliance e gestão de riscos;
- (III) Definir diretrizes estratégicas para compliance, gestão de riscos e PLD/FTP;
- (IV) Aprovar políticas e procedimentos relacionados às suas áreas de competência;
- (V) Avaliar a adequação dos controles internos da Gestora;
- (VI) Analisar relatórios de compliance e determinar ações corretivas;
- (VII) Supervisionar o programa de PLD/FTP;
- (VIII) Avaliar e aprovar atualizações de políticas;
- (IX) Analisar conflitos de interesse e determinar medidas de mitigação;
- (X) Supervisionar o cumprimento de obrigações regulamentares;
- (XI) Determinar sanções disciplinares em casos de violação;
- (XII) Outras atribuições relacionadas às suas áreas de competência.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance, Risco e PLD:

Composição:

- Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador)
 - Diretor de Gestão
 - Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD selecionados pelo Coordenador
- O Comitê pode contar com outros colaboradores da Gestora como membros eventuais, convidados pelo Coordenador conforme a pauta da reunião. Membros eventuais não possuem poder de voto em matérias estritamente de compliance.

Funcionamento:

- Reuniões sempre que necessário para discussão de controles internos, compliance e gestão de riscos
- Quórum mínimo de 2 (dois) membros permanentes, sendo obrigatória a presença do Coordenador
- Deliberações por maioria dos membros permanentes presentes
- O Diretor de Gestão não possui poder de voto em matérias estritamente de compliance

Registro de Decisões:

- Decisões registradas em atas e enviadas por e-mail aos membros
- Arquivamento na sede da Gestora
- Coordenador responsável pela elaboração e distribuição das atas

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Daniel Teruo Famano – Diretor de Gestão de Recursos

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, incluindo a gestão de fundos de investimento, a gestão discricionária de carteiras e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta dos investidores.

Guilherme Maitto Caputo – Diretor de Risco, Compliance e PLD

Diretor responsável, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM nº 50, pela identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos das carteiras sob gestão; pela implementação e observância das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; e pelas atividades relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incluindo identificação, cadastro, registro, monitoramento de operações, comunicações obrigatórias, limites aplicáveis e demais responsabilidades administrativas previstas na regulamentação.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Daniel Teruo Famano	Guilherme Maitto Caputo
Idade	45	45
Profissão	Engenheiro	Advogado
CPF	299.262.938-32	215.277.898-70
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data de posse	Setembro 2025	Setembro 2025
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não se aplica	Não se aplica

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Graduação	
Curso	Engenharia de Materiais
Instituição	Escola Politécnica da USP
Conclusão	2005
Pós-graduação	
Curso	PLD (Program for Leadership Development)
Instituição	Harvard Business School
Conclusão	2014 (Alumni Status)
Certificação	
Nome	CFG, CGA e CGE (ANBIMA)
Data da certificação	Setembro de 2020
Experiência profissional	
Empresa	Renova Energia S.A.
Cargo e funções inerentes	Conselheiro de Administração

Atividade principal	Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas
Data entrada/saída	Março/2022 – Atual
Empresa	Grupo Cita
Cargo e funções inerentes	Conselheiro de Administração
Atividade principal	Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas
Data entrada/saída	Janeiro/2024 – Atual
Empresa	Femme Laboratório da Mulher
Cargo e funções inerentes	Conselheiro de Administração
Atividade principal	Governança, estratégia e monitoramento das decisões corporativas
Data entrada/saída	Abril/2022 à Junho/2025

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Graduação	
Curso	Direito
Instituição	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conclusão	2002
Pós-graduação	
Curso	LLM – Mestrado em Direito
Instituição	The University of Chicago Law School, EUA
Conclusão	Junho/2010
Instituição	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Curso	Extensão em Direito Tributário (Junho/2005)
Curso	Especialização em Direito Empresarial (Nov/2006)
Curso	Mestrando em Direito Comercial (Dez/2025)
Experiência profissional	
Empresa	G. Caputo Advogados
Cargo e funções inerentes	Sócio Fundador

Atividade principal	Consultoria jurídica especializada em direito empresarial, societário e regulatório, com foco em mercado de capitais, compliance regulatório, estruturação de operações societárias e assessoria a gestoras de recursos e fundos de investimento.
Data entrada/saída	Maio/2023 – Atual
Empresa	Amatuzzi Advogados
Cargo e funções inerentes	Sócio
Atividade principal	Advocacia empresarial com especialização em direito societário, mercado de capitais, fusões e aquisições, compliance regulatório e assessoria jurídica a instituições financeiras e gestoras de recursos.
Data entrada/saída	Março/2018 à Abril/2023

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Idem ao item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não se aplica.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de gestão engloba a identificação e avaliação de oportunidades de aquisição de participação em empresas, com análise do setor de atuação, potencial de crescimento, modelo operacional e estrutura das operações de investimento e desinvestimento. O processo envolve a construção de cenários, a estimativa de retornos e a identificação dos principais riscos associados a cada oportunidade.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados na gestão incluem plataformas de armazenamento e processamento em nuvem, ferramentas internas de acompanhamento de informações e controles operacionais, bem como sistemas disponibilizados por prestadores de serviços de custódia, administração e escrituração. A avaliação e monitoramento pode contar com planilhas proprietárias desenvolvidas pela gestora. As rotinas envolvem o registro e a análise das informações relevantes, o monitoramento das posições e eventos societários e a execução dos procedimentos definidos nas políticas internas, assegurando consistência e rastreabilidade no processo de gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação, acompanhamento e revisão das políticas internas, bem como pela verificação do cumprimento contínuo das obrigações aplicáveis à atividade de gestão. Suas atribuições incluem o monitoramento contínuo regulatório, o controle das rotinas previstas nas políticas de compliance, PLD/FT e controles internos, e a supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados, como administração fiduciária, custódia e escrituração.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados compreendem plataformas em nuvem para armazenamento e controle documental, ferramentas internas de acompanhamento de obrigações e registros, e sistemas disponibilizados pelos prestadores de serviços. As rotinas incluem o registro de evidências, a checagem periódica das obrigações regulatórias, a revisão de contratos e a validação do cumprimento dos padrões pactuados com terceiros, garantindo rastreabilidade e aderência às práticas exigidas pela regulamentação.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência do trabalho da área de compliance é assegurada pela separação formal entre as funções de gestão e as atividades de supervisão. Existe acesso direto desse

responsável à alta administração. As revisões, monitoramentos e verificações são realizados de forma autônoma, sem influência das decisões de investimento, garantindo isenção na execução das rotinas de controle.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de gestão de riscos envolve a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos associados aos investimentos dos fundos, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e riscos operacionais relacionados às participações. Também compreende a análise das operações de investimento e desinvestimento, a revisão dos cenários e premissas utilizados na avaliação dos ativos e o acompanhamento dos eventos relevantes que possam afetar o desempenho das investidas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A estrutura de risco utiliza ferramentas em nuvem para registro, controle e armazenamento de informações, além de sistemas e relatórios disponibilizados pelos prestadores de serviços, como custodiante e administrador fiduciário. As rotinas incluem o monitoramento periódico das participações, a atualização das análises de risco, o registro dos eventos relevantes e o cumprimento das políticas e procedimentos internos destinados a garantir consistência e rastreabilidade das avaliações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência da atividade de gestão de riscos é assegurada pela segregação funcional em relação ao processo de decisão de investimentos e pela atuação de profissional específico responsável pela revisão das premissas e dos riscos das operações. O responsável por riscos possui acesso direto à administração da empresa e exerce suas atividades de forma autônoma, sem interferência das áreas envolvidas na originação ou execução das operações, garantindo objetividade e isenção na avaliação dos riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Taxa de gestão e de performance. Atualmente a gestora não tem fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não se aplica, pois a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

b. taxas de performance

Não se aplica, pois a gestora ainda não tem fundos sob gestão.

c. taxas de ingresso

Não se aplica.

d. taxas de saída

Não se aplica.

e. outras taxas

Não se aplica.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora mantém política estruturada para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços essenciais, considerando sua estrutura enxuta e foco em terceirização de atividades operacionais.

Processo de Seleção: A seleção de prestadores de serviços é conduzida de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

Critérios de Seleção:

- Reputação e solidez financeira do prestador
- Experiência comprovada na prestação de serviços similares

- Adequação da estrutura operacional e tecnológica
- Conformidade regulatória e certificações necessárias
- Competitividade das condições comerciais
- Capacidade de atendimento às necessidades específicas da Gestora

Due Diligence (KYP - Know Your Partner):

- Análise da situação financeira e patrimonial
- Verificação de histórico regulatório e reputacional
- Avaliação de controles internos e políticas de compliance
- Análise de conflitos de interesse potenciais
- Verificação de certificações e autorizações regulatórias

Contratação:

- Formalização através de contratos que estabeleçam claramente responsabilidades, obrigações e padrões de qualidade
- Inclusão de cláusulas de confidencialidade e proteção de informações
- Definição de métricas de performance e indicadores de qualidade
- Estabelecimento de procedimentos de comunicação e reporte

Supervisão Contínua:

- Monitoramento regular da qualidade dos serviços prestados
- Avaliação periódica do cumprimento de obrigações contratuais
- Verificação da manutenção de padrões regulatórios
- Análise de relatórios e informações fornecidas pelos prestadores
- Revisão anual da adequação dos serviços às necessidades da Gestora

Principais Prestadores de Serviços:

- Administração fiduciária de fundos
- Custódia de ativos
- Serviços de tecnologia da informação
- Consultoria jurídica especializada
- Serviços contábeis e fiscais

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Nos FIPs, as operações são pouco frequentes e concentradas em eventos de aporte e desinvestimento, o que limita naturalmente os custos de transação. A Trítono Capital

acompanha esses custos nos documentos de cada operação e busca minimizá-los por meio de negociação direta e análise prévia das condições de mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedada qualquer prática de *soft dollar*, entendida como o recebimento de bens ou serviços de corretoras em contrapartida ao direcionamento de ordens de compra e venda.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Trítono Capital mantém plano de contingência e continuidade de negócios que estabelece procedimentos para garantir a operação essencial da empresa em situações de indisponibilidade de sistemas, falhas operacionais ou eventos externos. O plano contempla rotinas de backup em nuvem, redundância dos principais arquivos e documentos, teste periódico das rotinas de backup. A empresa adota práticas de recuperação de desastres compatíveis com seu porte, assegurando a preservação e a acessibilidade das informações críticas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.Trítonocapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela

administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

O Sr. Daniel Teruo Famano, inscrito(a) no CPF sob o nº 299.262.938-32, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara que:

a. é parte no Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.006202/2025-51 (“PAS”), instaurado pela CVM para apurar a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., por suposta infração aos artigos 153 e 154 da Lei nº 6.404/1976. O processo administrativo encontra-se em andamento na CVM, em fase inicial após a apresentação da defesa. Não há, no âmbito deste processo administrativo, valores pecuniários, bens ou direitos de propriedade do Sr. Daniel Teruo Famano diretamente bloqueados ou sob constrição. As sanções passíveis de aplicação pela CVM, em caso de condenação, podem incluir advertência, multa, inabilitação temporária para o exercício de cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, ou suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata a Lei nº 6.385/1976. Além do PAS descrito acima, não detém outras acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a

propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- c. Não tem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Não tem títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

Daniel Teruo Famano

Diretor Responsável pela
Administração de Recursos de Terceiros
CPF: 299.262.938-32

Guilherme Maitto Caputo

Diretor Responsável pela área de Risco,
Compliance e PLD
CPF: 215.277.898-70